



INDICAÇÃO Nº 3145/2025

Fiscalização no estabelecimento comercial da Rua Nair Bartolomeu do Prado n.º 209 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP 13.212-499.

Considerando que no referido local, existe o funcionamento de um Bar, o qual não está respeitando o horário de funcionamento, a lei do silêncio e tampouco os limites de decibéis permitidos;

Considerando a responsabilidade do poder público em preservar a ordem pública e garantir o sossego dos munícipes, conforme estabelece a legislação vigente,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para fiscalização no estabelecimento comercial da Rua Nair Bartolomeu do Prado n.º 209 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP 13.212-499.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2025.

LEANDRO BASSON

/pmf

